

**CLIPPING IMPRESSO**

**07/11/2019**



# INDICE

---

1. JORNAL CORREIO BRAZILIENSE	
1.1. INSTITUCIONAL.....	1 - 2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE.....	3
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	4 - 6
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. DECISÕES.....	7
4.2. INSTITUCIONAL.....	8

# Os sofísticos argumentos da prisão em 2º grau

» BADCURI NETO

*Advogado e ex-juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG)*

**P**latão, filósofo grego, professor de Aristóteles, dizia que os sofistas não se preocupavam em obter a solução certa, mas desejava conseguir com que as pessoas estivessem de acordo com ele. Seu aluno, Aristóteles, definiu a sofística como “a sabedoria aparente, mas não real.” Parece que a discussão a favor da prisão com o julgamento do segundo grau está eivada de argumentação de sabedoria aparente, mas distante da realidade constitucional.

A Constituição Federal, de 1988, art. 5º, LVII, dispõe: “Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória”. Trânsito em julgado é a decisão que não comporta mais recursos. O sofismo consiste na mitigação da presunção da inocência ao argumento que não há afronta à norma constitucional citada, pois o trânsito em julgado da matéria fática se dá em segundo grau.

Não há dúvidas de que as instâncias superiores não examinam provas, mas o constituinte, ao redigir o inciso LVII, do art. 5º da CF, não fez referência ao trânsito em julgado da matéria fática ou material, mas somente ao trânsito em julgado (a culpa é selada na inexistência recursal).

A interpretação distinta da norma constitucional clara, evidente e autoaplicável, é permitir ao Judiciário alterar o texto constitucional, em afronta à separação de poderes. A hermenêutica jurídica ensina que quando a lei é clara não se interpreta. Outra falácia é que, se a prisão não se der em segundo grau, importará na soltura de estupradores, homicidas, ladrões etc.

Ora, o lapso temporal entre o crime cometido e o julgamento em segunda instância, os acusados podem delinquir? Cessa as condutas delitivas com o julgamento de segundo grau? Para esses indivíduos, que colocam em risco a sociedade, existe a modalidade da prisão preventiva. Isso pode ocorrer na fase embrionária da persecução criminal.

A argumentação cai por terra com os dados do Ministério da Justiça (80% dos presos voltam a cometer crime quando soltos na progressão da pena para o regime aberto). Pergunta-se: diante do alto índice de reincidência pode o Poder Judiciário acabar com a progressão de regime ou mitigar letra b, inciso XLVII, do artigo 5º da CF-88 — “Não haverá penas de caráter perpétuo” — evitando que réus voltem a delinquir? A resposta é negativa.

Sofista também a argumentação da tutela judicial efetiva que exige o início da execução provisória da pena como marco interruptivo da prescrição penal. Deve o Estado-juiz ao reconhecer sua ineficiência de cumprir o princípio constitucional da duração razoável do processo mitigar a presunção da inocência? A lógica seria o Estado procurar mecanismos de superar sua morosidade processual e não modificar texto constitucional, claro, por meio de interpretação. Por último, o argumento de dar uma resposta (satisfação) do Poder Judiciário à sociedade, ao clamor social, foge à razoabilidade.

O julgador não deve se preocupar em satisfazer o clamor social. Tenho dito que o juiz se curva à Constituição e ao direito posto e não à pressão popular. Não custa relembrar o julgamento mais famoso da história, ocorrido há 2000 anos. Pilatos rendeu-se à pressão popular, lavou suas mãos, disse estar inocente do sangue do justo, soltou Barabás e, crucificaram Jesus Cristo.



# Ação do 'Conciliação Itinerante' atende em parceria com Uema

Atividade, realizada em parceria com o curso de Direito da instituição, acontece durante a Semana Nacional de Conciliação, que se encerra nesta sexta-feira, 8

Divulgação

O projeto "Conciliação Itinerante", do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), atenderá ao público nesta quinta-feira, 7, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30, no estacionamento do prédio do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), no Campus Paulo VI, na Universidade Estadual do Maranhão (Uema), localizada na Avenida Lourenço Vieira da Silva, bairro São Cristóvão, em São Luís.

A ação de cidadania em parceria com o curso de Direito da instituição acontece durante a Semana Nacional de Conciliação – iniciada na última segunda-feira, 4, e com encerramento nesta sexta-feira, 8, - e também durante a Semana Acadêmica da Universidade.

Durante a programação, diversos serviços serão oferecidos pelo projeto "Conciliação Itinerante" aos jurisdicionados: agendamentos de audiências de conciliação, renegociação de dívidas, divórcio, guarda de menor, pensão alimentícia, coleta de DNA para investigação de paternidade, solução de conflitos de vizinhança, dentre outras demandas.

Os cidadãos interessados em resolver as demandas pré-processuais (sem ação judicial) devem-se dirigir ao local do evento, onde serão recebidos por equipes de servidores da Justiça, professores e estudantes do curso de Direito da UEMA. As sessões serão conduzidas por conciliadores devidamente capacitados para atuarem na so-



Em parceria com o curso de Direito da Uema, será realizada hoje Conciliação Itinerante na instituição

lução de conflitos.

## Ágil e descentralizada

O projeto "Conciliação Itinerante", idealizado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça (Nupemec/TJMA), presidido pelo desembargador José Luiz Almeida e coordenado pelo juiz Alexandre Abreu, visa ofertar a solução de conflitos de forma ágil e descentralizada à população maranhense.

"Exatamente aí que começa uma campanha chamada de busca ativa em defesa do cidadão, para a garantia dos seus direitos, quando o Poder Judiciário começa a se deslocar para as comuni-

## COMO PARTICIPAR

Para participar de sessão de conciliação, o cidadão deve comparecer com documentos pessoais (comprovante de residência, RG, CPF, certidão de nascimento - em caso de menor) e comprobatórios da demanda (faturas, registro de imóvel etc.). Além dos parceiros já conveniados com o TJMA, outras empresas e entidades que tiverem interesse em participar do "Conciliação Itinerante" podem solicitar sua inserção por meio do Nupemec ([conciliar@tjma.jus.br](mailto:conciliar@tjma.jus.br)).

dades, para os municípios, em diversas regiões do estado, no atendimento dessa sociedade", frisou o juiz Alexandre Abreu.

Já os escritórios "Balcão Cidadão" e "Serviço Procon" atenderão no Centro de Ciências Agrárias (CCA), nas salas do curso de Zootecnia, próximo ao ponto final do ônibus da linha Uema-Ipase.

A diretora do curso de Direito da Uema, Jaqueline Demétrio, falou sobre a ação conjunta, neste que será também o "Dia dos Escritórios – Viva Cidadão": "Nós teremos alguns escritórios à disposição da comunidade para assistência jurídica nas áreas cível, consumerista e trabalhista", explicou a diretora. ●

## Semana de Conciliação



Os trabalhos da XIV Semana Nacional da Conciliação foram iniciados de ontem (4) e se estendem até sexta (8). No Maranhão, a abertura do evento aconteceu no Fórum de São Luís (Calhau). Mais de 11 mil processos estão na pauta de audiências, em todo o Estado. A iniciativa em prol da conciliação, do diálogo e da pacificação social – promovida anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o apoio dos tribunais – está sendo coordenada, no Maranhão, pelo Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça (Nupemec/TJMA), presidido pelo desembargador José Luiz Almeida e coordenado pelo juiz Alexandre Abreu.

**Semana Nacional da Conciliação  
é oportunidade para resolver conflitos  
na Justiça de maneira rápida**

*Página. 2*

## POLÍTICA

# Semana Nacional da Conciliação é oportunidade para resolver conflitos na Justiça de maneira rápida

Começou nesta segunda-feira (4), a Semana Nacional da Conciliação que é promovida pelo Conselho Nacional de Justiça desde 2006. O objetivo da ação é acelerar a resolução de diversos processos judiciais de forma pacífica.

Os tribunais de Trabalho, Justiça e os Federais participam do projeto em todo país. Através da iniciativa, é possível solucionar questões de dívidas, multas, negociação de IPTU, IPVA, ISS e ITCD. Também podem ser resolvidos conflitos de divórcio e família; como partilha de bens, pensão alimentícia e guarda dos filhos.

A Semana Nacional da Conciliação funciona da seguinte forma: os tribunais apuram e selecionam as ações onde há possibilidade de



conciliação, depois é feita a intimação das partes e, se os envolvidos tiverem interesse em resolver o conflito e participar da Semana da Conciliação, devem dirigir-se ao tribunal responsável pelo processo.

Debora Ghelman, advogada especializada em Direito Humanizado nas áreas de

Família e Sucessões, explica como a conciliação dos conflitos pode fazer diferença na resolução dos processos:

“É um ótimo método para ser utilizado em quase todas as áreas do Direito. No Direito de Família e Sucessões pode ser utilizado nas questões relativas à guarda, alimentos e par-

tilha de bens, quando houver discordância entre o ex-casal e entre herdeiros. No Direito Civil é muito utilizado quando há brigas entre condôminos. No Direito Penal pode haver mediação nos crimes de ação penal privada entre a vítima e o ofensor. E no Direito Empresarial pode haver mediação entre os diretores e seus subordinados”, explica.

Você também pode pedir a inclusão do seu processo no site dos tribunais regionais, basta clicar na opção “Concilie seu processo”. Se o seu caso não for selecionado esta semana, ele será averiguado e você poderá ser intimado depois.

Em 2018, a Semana Nacional da Conciliação conseguiu atender mais de 3 milhões de pessoas e solucionou mais de 700 mil conflitos.

## **TJMA escolhe novos juízes para completar quorum nos julgamentos**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) escolheu, por sorteio, em Sessão Plenária Administrativa, nesta quarta-feira (6), 12 juízes do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha, que deverão compor quorum no Plenário, Câmaras Reunidas e Isoladas, quando houver impedimento ou suspeição de desembargador. Foram sorteados os magistrados José Nilo Ribeiro Filho (14ª Vara Cível), Alice de Sousa Rocha (5ª Vara Cível), José Gonçalo de

Sousa Filho (3ª Vara Criminal), Patrícia Marques Barbosa (4ª Vara Criminal), José Afonso Bezerra de Lima (4ª Vara Cível), José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior (2ª Vara Criminal), Celso Orlando A. Pinheiro Júnior (1ª Vara Cível de São José de Ribamar), Alexandre Lopes de Abreu (15ª Vara Cível), Sebastião Joaquim Lima Bonfim (12ª Vara Cível), José Eulálio Figueiredo de Almeida (8ª Vara Cível), Alice Prazeres Rodrigues (16ª Vara Cível) e Luís

Carlos Dutra dos Santos (6ª Vara Criminal).  
Haverá, ainda, convocação quando – em razão de licenças para tratamento de saúde ou ausências eventuais – houver possibilidade de não realização de sessão do Plenário por falta de quorum. Quando houver necessidade de quorum, a chamada será feita por ordem do sorteio, que nesse caso inicia com o juiz José Nilo Ribeiro Filho (14ª Vara Cível).

## Informe JP

### Miudinhas

A Assembleia Legislativa aprovou, ontem, 6, em primeiro turno, a PEC do deputado Neto Evangelista que altera a Constituição Estadual para dar nova redação ao § 4º do Artigo 92 e acrescentar os artigos 28 A, 28 B e 104 A, que dispõem sobre a Procuradoria Geral da Assembleia.

\*\*\* A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), tendo como relator o deputado Antônio Pereira (DEM), que emitiu voto favorável por considerar não possuir a referida PEC nenhum vício formal nem material de inconstitucionalidade.

\*\*\* De acordo com a proposição, o § 4º do Artigo 92 da Constituição Estadual passa a ter a seguinte redação: quando o Tribunal de Justiça apreciar a inconstitucionalidade, em tese, de norma legal ou ato normativo estadual, citará previamente o Procurador-Geral do Estado e o Procurador-Geral da Assembleia Legislativa, que defenderão o ato ou texto impugnado, ou, no caso de norma legal ou ato normativo municipal, o Prefeito e o Presidente da Câmara, para a mesma finalidade.